

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA ECT 2014/2015

Set/2014

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

REGRAS GERAIS

- **Concessão do reajuste salarial no valor fixo correspondente a 6,5% da referência salarial (salário base) ocupada pelo empregado, que será pago na forma de gratificação denominada de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP.**
- **O valor da GIP não poderá ser inferior a R\$ 200,00.**
- **Sobre o valor da GIP incidirá anualmente o percentual linear de reajuste salarial.**
- **O valor da GIP será incorporada à referência salarial do empregado (Tabela Salarial).**
- **A GIP não comporá a base de cálculo de adicionais, anuênios, funções , gratificações e rubricas de caráter pessoal.**

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

DEMONSTRATIVO DE VALORES DA GIP

FAIXAS DE VALORES DA GIP	REF. SALARIAL	Nº EMPREGADOS	% EFETIVO TOTAL
R\$ 200,00	NM01 a NM52 (*)	114.788	91,45%
De R\$ 201,24 a R\$ 294,65	NM53 a NM70	3.282	2,61%
De R\$ 301,35 a R\$ 467,58	NM71 a NM90	586	0,47%
De R\$ 251,49 a R\$ 393,65	NS01 a NS20	5.065	4,04%
De 403,14 a R\$ 591,66	NS21 a NS37	974	0,78%
De 606,10 a R\$ 1.033,32	NS38 a NS60	829	0,66%
Total		125.524	100%

Fonte CAD junho/2014

(*) Resultado da GIP menor que R\$ 200,00 para 52 Ref. Salarias (abrangendo os valores de R\$ 70,73 a R\$ 196,92).

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

Comparativo GIP e IPCA - Por Cargo no Início da Tabela Salarial

Cargo	Referência Salarial	Valor Atual (RF, Adicional, Quebra Caixa)	Valor Com IPCA 6,5% (RF, Adicional, Quebra Caixa)	Valor Atual + GIP	Incremento IPCA 6,5%	Valor da GIP	Ganho Real (GIP – IPCA)
Agente de Correios - Carteiro	NM01	1.409,66	1.501,29	1.609,66	91,63	200,00	108,37
Agente de Correios - Atendente	NM01	1.458,53	1.553,33	1.658,53	94,80	200,00	105,20
Agente de Correios - OTT	NM01	1.218,48	1.297,68	1.418,48	79,20	200,00	120,80
Agente de Correios - Suporte	NM01	1.084,35	1.154,83	1.284,35	70,48	200,00	129,52
Técnico de Correios	NM32	1.969,73	2.097,76	2.169,73	128,03	200,00	71,97
Analista de Correios	NS03	4.039,75	4.302,33	4.302,33	262,58	262,58	0

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

Demonstrativo de Ganho - Por Cargo no Início da Tabela Salarial

Cargo	Referência Salarial	Valor Atual (RF, Adicional, Quebra Caixa)	Valor Atual + IPCA 6,5% (RF, Adicional, Quebra Caixa)	Valor Atual + GIP	Ganho Real com GIP	Ganho %	Ganho % além do IPCA
Agente de Correios - Carteiro	NM01	1.409,66	1.501,29	1.609,66	108,37	14,2%	7,7%
Agente de Correios - Atendente	NM01	1.458,53	1.553,33	1.658,53	105,20	13,7%	7,2%
Agente de Correios - OTT	NM01	1.218,48	1.297,68	1.418,48	120,80	16,4%	9,9%
Agente de Correios - Suporte	NM01	1.084,35	1.154,83	1.284,35	129,52	18,4%	11,9%
Técnico de Correios	NM32	1.969,73	2.097,76	2.169,73	71,97	10,2%	3,7%
Analista de Correios	NS03	4.039,75	4.302,33	4.302,33	0	6,5%	0%

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NA TABELA SALARIAL

- A GIP será incorporada à referência salarial o empregado (tabela), da seguinte forma:
 - a) 25% do valor inicial atualizado no exercício de 2015
 - b) 25% do valor inicial atualizado no exercício de 2016
 - c) Os demais 50% do valor inicial atualizado no percentual de **10%** a cada R\$ 100 milhões de lucro líquido atingidos pela Empresa, a partir da apuração do exercício de 2014.
 - Caso o lucro líquido supere o montante de R\$ 100 milhões, o valor da GIP será calculado obedecida a relação de **2%** para cada R\$ 20 milhões de lucro líquido alcançado.
- O valor incorporado será simultaneamente abatido da gratificação, na mesma proporção.
- O pagamento da incorporação ocorrerá no mês subsequente a aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.
- **Caso a aprovação seja posterior ao mês de abril, a incorporação será retroativa ao mês de maio.**

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

COMO CALCULAR A INCORPORAÇÃO - INÍCIO DA TABELA SALARIAL

Agente de Correios/Carteiro Incorporação da
GIP/25% - Exercício de 2015

1. Valor Atual + GIP

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM01	1.084,35
Anuênio	0,00
AADC 30%	325,3
GIP	200
Total	1.609,65

2. Valor Atual + GIP + Incorporação de R\$ 50,00 (200,00 x 25%)

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM01	1.134,35
Anuênio	0,00
AADC 30%	340,30
GIP	150,00
Total	1.624,65

Acréscimo Mensal com Incorporação de R\$ 50,00

	1.624,65
Novo Valor com Incorporação	
Valor Anterior	1.609,66

Incremento após Incorporação 14,99

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

COMO CALCULAR A INCORPORAÇÃO - INÍCIO DA TABELA SALARIAL

Agente de Correios/Carteiro Incorporação da
GIP/25% - Exercício de 2015 + GIP/10%

1. Valor Atual + GIP

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM01	1.084,35
Anuênio	0,00
AADC 30%	325,3
GIP	200
Total	1.609,65

2. Valor Atual + GIP + Incorporação de R\$ 55,00 50,00 (200,00 x 25%) + 10,00 (100,00 x 10%)

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM01	1.144,35
Anuênio	0,00
AADC 30%	343,30
GIP	140,00
Total	1.627,65

Acréscimo Mensal com Incorporação de R\$ 55,00

	1.627,65
Novo Valor com Incorporação	
Valor Anterior	1.609,66
Incremento após Incorporação	17,99

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

COMO CALCULAR A INCORPORAÇÃO - REFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DA TABELA

Agente de Correios/Carteiro Incorporação da
GIP/25% - Exercício de 2015

1. Valor Atual + GIP

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM30	1.890,28
Anuênio (23)	434,76
AADC 30%	567,08
IGQP 8,7%	164,45
GIP	200,00
Total	3.256,57

2. Valor Atual + GIP + Incorporação de R\$ 50,00 (200,00 x 25%)

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM30	1.940,28
Anuênio (23)	446,26
AADC 30%	582,08
IGQP 8,7%	168,80
GIP	150,00
Total	3.287,42

Acréscimo Mensal com Incorporação de R\$ 50,00

Novo Valor com Incorporação	3.287,42
Valor Anterior	3.256,57
Incremento após Incorporação	30,85

REAJUSTE SALARIAL – CLÁUSULA 64

COMO CALCULAR A INCORPORAÇÃO - REFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DA TABELA

Agente de Correios/Carteiro Incorporação da
GIP/25% - Exercício de 2015 + GIP/5%

1. Valor Atual + GIP

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM30	1.890,28
Anuênio (23)	434,76
AADC 30%	567,08
IGQP 8,7%	164,45
GIP	200,00
Total	3.256,57

2. Valor Atual + GIP + Incorporação de R\$ 55,00 50,00 (200,00 x 25%) + 10,00 (100,00 x 10%)

Composição	Valor R\$
Ref. Salarial/ NM30	1.950,28
Anuênio	448,56
AADC 30%	585,08
IGQP 8,7%	169,67
GIP	140,00
Total	3.293,59

Acréscimo Mensal com Incorporação de R\$ 55,00

Novo Valor com Incorporação	3.293,59
Valor Anterior	3.256,57
Incremento após Incorporação	37,02

DOS BENEFÍCIOS

2. VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO – Cláusula 52

Descrição	Valores atuais	Valores Com IPCA 6,5%	Valor Atual + Percentual de Reajuste	Ganho Real	% Ganho
Vale Refeição/ Alimentação	VALOR UNIT: 28,29 TALÃO 23: 650,67 TALÃO 27: 763,83	VALOR UNIT.: 30,13 TALÃO 23: 692,99 TALÃO 27: 813,51	VALOR UNIT.:30,13 TALÃO 26: 783,38 TALÃO 30: 903,90	90,39	Talão 27: 13,04% Talão 31: 11,11%
Vale Cesta	158,45	168,75	188,58	30,13	11,75%
Vale Cesta Extra		692,99	813,51	120,52	17,39%

REVISÃO DE CLÁUSULAS

- Cláusula 4 – Cooperativismo/Educação Financeira: supressão da cláusula e renumeração das demais cláusulas
- Cláusula 28 – Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica: supressão do termo “Com Obstetrícia”
- Cláusula 28 – Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica: supressão do § 9º
- Cláusula 51 – Vale Refeição/Alimentação: manutenção do benefício para o empregado afastado por motivo de acidente do trabalho.

REVISÃO DE CLÁUSULAS

- Cláusula 58 – Anuênio: manutenção da redação constante do Dissídio 2013/2014.
- Cláusula 74 – Processamento de Consignações em Folha de Pagamento: alínea “a”, item VI, substituição de co-participação para compartilhamento.
- Cláusula 74 – Processamento de Consignações em Folha de Pagamento: alínea “b”, supressão do item IV.
- Cláusula 78 – Substituição de MOT: §1º alterado percentual de 20% para 10% .



correios.com.br